



EDITAL N.º 001/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, LEILA RENATA PINHEIRO ROVEDA NETO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão da urgência do serviço essencial e ante o fato da vacância do cargo em função do pedido de Exoneração de Funcionária Efetiva ocupante da vaga nesta Câmara de Vereadores, e das exigências sanitárias estabelecidas em razão da Pandemia de COVID 19, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Leis Municipais nº 484/2001, 1.000/2016.

O Processo seletivo simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de Agente de Serviços Gerais em razão do afastamento da servidora efetiva por exoneração e ante a inexistência de cadastro de reserva.

1.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as seguintes especificações:

VAGAS	C. H. semanal	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	SALÁRIO
01	40 h	10/10/2021 à 30/09/2022	RS 1.100,00

1.1.1 A vagas acima disposta é relacionada ao seguinte local de trabalho:

VAGA	LOCAL DE TRABALHO
01	Câmara de Vereadores

1.1.2 Conforme Lei 1.000/2016, o prazo de contratação poderá ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

1.1.3 As funções a serem desempenhadas são as de manutenção e conservação da higiene das dependências internas e da parte externa da Câmara, serviços gerais de copa e cozinha, bem como as demais atividades relativas ao atendimento e atenção aos frequentadores da Câmara, compreendidos pela comunidade em geral, os servidores e os vereadores.

1.1.4 O pretendente a preenchimento da vaga deverá, no momento da admissão, demonstrar ser portador da escolaridade mínima de ensino fundamental séries iniciais.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



1.2. Os candidatos interessados deverão inscrever-se entre os dias 04 a 06 de outubro de 2021, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Câmara Municipal de São José do Cerrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

1.3. A inscrição far-se-á mediante os seguintes requisitos:

- I. cópia da carteira de identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de escolaridade;
- IV. comprovação de tempo de serviço na atividade (se houver) através da CTPS, portarias de nomeação ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim.
- V. comprovante de quitação das obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem.
- VI. estar em dia com as obrigações eleitorais.
- VII. ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
- VIII. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

1.4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato ou ainda, podem ser apresentados através de cópia autêntica.

1.5. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

1.6. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.

1.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

1.8. As inscrições serão gratuitas.

2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal de (01) um salário mínimo.

3. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, será adotado o seguinte critério de desempate conforme pontuação a seguir:

I – Maior tempo de Serviço na área correspondente ao cargo de Serviços Gerais e de Limpeza, contados ano a ano e dispensada a fração.

II – Maior Número de Filhos.

III - Havendo empate de candidatos será declarado vencedor o mais velho(a).

4. O resultado será divulgado no dia 07 de outubro de 2021, e, em seguida o candidato será convocado por ordem crescente da classificação.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



4.1 Eventual recurso quanto à classificação poderá ser interposto até o dia 08 de outubro de 2021, junto à Diretoria de Recursos Humanos, cujo julgamento se dará em até 24h, sendo que a convocação do primeiro colocado será promovida somente após o julgamento dos recursos e notificação dos interessados.

5. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Câmara Municipal de São José do Cerrito – SC, os quais o candidato deve corretamente informar no momento de sua inscrição.

5.1 A contratação somente se efetivará se preenchidos todos os requisitos exigidos pela lei e pelo presente edital.

5.2 Será exigido do candidato exame médico admissional, e em caso de inaptidão, será convocado o candidato subsequente.

6. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

7. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com as Leis Municipais nº 484/2001, 1.000/2016.

8. O processo seletivo simplificado será válido para o exercício financeiro de 2021 e 2022.

9. O regime jurídico a ser adotado será celetista, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

10. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito-SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Câmara de Vereadores, utilizando-se das Leis Municipais vigentes.

São José do Cerrito, 30 de setembro de 2021.

LEILA RENATA PINHEIRO ROVEDA NETO
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2021

Nº da Inscrição	Nome do Candidato:		
RG nº:			CPF nº:
Endereço: Rua:			Nº:
Bairro:	Município:		
Estado:			
Email:		Telefone/Celular:	

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia)
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (cópia)
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)

São José do Cerrito, ____ de setembro de 2021.

(Assinatura do candidato)



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - EDITAL Nº 001/2021

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Nome do candidato:

EMPRESA/ÓRGÃO	TEMPO DE SERVIÇO
Total em anos:	

Data: ____ / ____ /2021	Assinatura:
-------------------------	-------------

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Câmara de Vereadores de São José do Cerrito-SC

Data: ____ / ____ /2021.



ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Edital nº 001/2021

Nome: _____

Cargo: _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa/razões do recurso:

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / 2021	Assinatura:
--------------------------	-------------

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Câmara de Vereadores de São José do Cerrito SC

Data: ____ / ____ / 2021.
